



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00123001/2025-10

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Divulgação dos Critérios para Seleção de Professores para as Escolas Olímpicas

EDITAL Nº 007/2025

Divulgação dos Critérios para Seleção de Professores para as Escolas Olímpicas

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital de seleção interessados na atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas - Escolas Olímpicas circunscritas na Diretoria de Ensino Região de Ourinhos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se a orientar os docentes para o processo de cadastro e atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas - Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição do Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares:

EE Domingos Camerlingo Caló, Rua Duque de Caxias, 558 - Vila Recreio - Ourinhos

EE Leonidas do Amaral Vieira, Praça São Sebastião, 831 - Centro - Santa Cruz Do Rio Pardo

3. Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas - Escolas Olímpicas os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas regulamentadoras.
4. O professor Olímpico é responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas na Unidade Escolar mencionada no item 2 deste edital promovendo o enriquecimento curricular dos estudantes, incentivando a participação em olimpíadas científicas e desenvolvendo competências específicas.
5. As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

1. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se os critérios de qualificação e adequação à função:

1.1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

1.2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

1.3. Licenciados em um dos componentes na área de Ciências da Natureza;

1.4. Estudantes, conforme Item B da Indicação CEE nº 213/2021 e nos termos da Resolução SEDUC nº 95/2024, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída;

1.5. Os estudantes, deverão comprovar, no momento de cada atribuição de aulas, matrícula para do respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado e/ou declaração) e histórico escolar, expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

1.6. Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Matemática;

1.7. Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em Física;

1.8. Bacharéis ou tecnólogos, autorizados em um dos componentes na Área de Ciências da Natureza;

2. A atribuição das aulas observará a seguinte ordem de prioridade:

2.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

2.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

2.3. Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

3. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio(VUNESP) e/ou em processo seletivo simplificado vigente (PSS VUNESP)

4. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo deverá ser realizado, por meio das seguintes etapas:

1.1. Formulário de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1theqUHKI8FE0whMsOnh_GbuNHk52rDDF5e33lp8NOOQ/edit , no

qual o candidato deverá preencher seus dados pessoais, informar sua formação e anexar os seguintes documentos comprobatórios da sua formação;

1.2. Análise dos documentos enviados no formulário e o currículo profissional dos candidatos inscritos será realizada pela comissão designada pela Diretoria de Ensino para esse fim;

1.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.

1.4. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da DESIGNAÇÃO, o candidato será desclassificado. As informações sobre o candidato serão conferidas pela Comissão e Unidade Escolar.

1.5. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.6. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Os candidatos serão avaliados:

2.1. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos: até 2,00 pontos

2.2. Entrevista com os candidatos selecionados: até 5,00 pontos

2.3. Critérios mínimos de eliminação do certame: 3,00 pontos

3. O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.

4. A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

2. O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

3. Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos.

4. É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo bem como acessar o e-mail informado no formulário.

5. Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> ou ao e-mail informado pelo candidato.

ANEXO I

CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15, 22, 29
Abril	05, 12, 26
Maio	10, 17, 24, 31
Junho	07, 14
Agosto	09, 16, 23, 30
Setembro	06, 13, 20, 27
Outubro	04, 11, 18
Novembro	08

ANEXO II

CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

Em decorrência de algum feriado municipal nas cidades de Ourinhos ou Santa Cruz do Rio Pardo, as datas abaixo serão utilizadas para reposições. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

ANEXO III

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E ATRIBUIÇÃO DE AULAS OLÍMPICAS

Descrição	Data
Período de inscrição online via Formulário	De 10/02/2025 a 16/02/2025
Análise do Currículo Profissional do candidato (Diretoria de Ensino)	De 17/02/2025 a 21/02/2025
Entrevista com o candidato: on-line na acordo com agendamento de data e horário recebidos no e-mail cadastrado	De 24/02/2025 a 26/02/2025
Divulgação dos resultados	28/02/2025
Atribuição de Aulas na SED	10/03/2025 a 11/03/2025

Ourinhos, 07 de Fevereiro de 2025

Elton Antonio Simão
Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055697091** e o código CRC **3D00C801**.